

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E VIAGEM
N.º III de 05/07/1973

DECRETO Nº 1.603/73
de 18 de junho de 1973

Dispõe sobre cassação de Alvará
de Taxi e dá outras providências

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exploração dos serviços de taxis constitui permissão de serviço público;

CONSIDERANDO que essa permissão para explorar serviços de taxis tem que ser entendida sempre a título precário como convém ao interesse público, portanto passível de cassação sumária e;

CONSIDERANDO, finalmente, o que prescreve o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.557 de 16 de junho de 1970 e o que consta do processo interno nº 00523 de 14 de maio de 1973;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cassada, a partir desta data a permissão para exploração dos serviços de taxis do Senhor Antonio Ferreira - Braz.

Artigo 2º - O Chefe do Departamento de Obras e Viação deverá tomar as providências necessárias através do Setor de Trânsito para o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de junho de 1973.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e três.

Terezinha dos Santos Kójo
Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete